



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br)

Ofício nº 455/2024-GAPRE

Caçapava do Sul, 08 de julho de 2024.

Excelentíssima Senhora

Jussarete Vargas

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul  
Poder Legislativo Municipal

Rua Barão de Caçapava, nº 621 - Centro

Caçapava do Sul - RS - CEP 96570-000

Senhora Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ALERGIA ALIMENTAR.", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

PL'E 5165/2024

CÓPIA

Câmara Municipal de Vereadores	
Protocolo Nº	10268
Data:	9/7/24
Horário:	13:14
Entrega	<input checked="" type="checkbox"/> Mãos <input type="checkbox"/> Correio
Destino:	_____
	_____
	Servidor

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Rua XV de Novembro, nº 438 - Centro - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS.  
Telefone: (55) 3281-2177 - e-mail: [juridico@cacapava.rs.gov.br](mailto:juridico@cacapava.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº 5165/2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ALERGIA  
ALIMENTAR.

**Art. 1º** – Fica instituído o dia municipal de conscientização sobre Alergia Alimentar, a ser celebrado anualmente, no dia 8 (oito) de julho, no município de Caçapava do Sul/RS.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos .....dias do mês de ..... do ano de 2024.

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2024.

Senhora Presidente,  
Senhores e Senhoras Vereadores:

Submeto à elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto que visa instituir o Dia Municipal de Conscientização sobre Alergia Alimentar, no município de Caçapava do Sul/RS.

O presente Projeto de Lei que tem como finalidade conscientizar a população caçapavana que a alergia alimentar é um problema de saúde pública em crescimento no mundo todo e também no Brasil, onde a Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (ASBAI) estima que a alergia alimentar afete cerca de 6% das crianças com menos de três anos de idade e 3,5% da população adulta, atingindo, por consequência, a população caçapavana.

A adoção de políticas públicas que visem a ampliar a conscientização sobre a alergia alimentar em nosso Município está alinhada com a demanda daqueles que convivem com o problema; quanto mais conhecimento sobre essa condição, maior a possibilidade de os cidadãos e cidadãs que têm alergia alimentar poderem, com segurança, participar de todas as atividades do dia a dia.

Desta forma, pelos motivos expostos, justifica-se a proposta de Lei do Município de Caçapava do Sul, solicitando-se a apreciação e aprovação do mesmo por esta Colenda Câmara.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 08 de julho de 2024.

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal